

Decreto n.º 300/91

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e da outras providências.

Os Vultos Francisco de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - SP, usando da atribuição que lhe é conferida por lei e de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 42/90 de 31 de Outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), Suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade - 06 - Serviços de Obras Públicas  
0522136-0 - Comunicações  
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos R\$ 300.000,00  
TOTAL - - - R\$ 300.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente:

Unidade - 05 - SERV. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL  
1376449-0 - Sistema de Esgotos  
3.1.1.1. - Pessoal Civil - - - R\$ 300.000,00  
TOTAL - - - R\$ 300.000,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 01 abril de 1991.

O Prefeito: Waldemar F. de S. Pinheiro